

“Art. 35-.....

L – promover a formação de condutor de veículo automotor e elétrico, sem que o mesmo saiba ler e escrever.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Jesus Rodrigues Alves
Diretor-Geral Detran/PI.

PORTARIA Nº. 208/2008-GDG Teresina, 03 de setembro de 2008.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito-Detran/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 22, inc. II e X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Resolução do CONTRAN Nº. 267, de 15.02.08, publicada no DOU de 25.02.08, com alterações dadas pela Resolução do CONTRAN Nº. 283, de 01.07.08, publicada no DOU de 03.07.08;

CONSIDERANDO acordo com as empresas credencias pelo DETRAN/PI para realização dos exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico dos candidatos à habilitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores dos honorários referentes aos Exames de Sanidade Física e Mental a serem praticados pelas Clínicas credenciadas pelo DETRAN/PI, serão os seguintes:

I – A partir de 01 de setembro de 2008.

- a) Avaliação Psicológica: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
- b) Avaliação Médica: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

II – A partir de 1º de janeiro de 2009.

- a) Avaliação Psicológica: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
- b) Avaliação Médica: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2008.

Art. 3º - Ficam revogas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jesus Rodrigues Alves
Diretor-Geral - Detran/PI.

PORTARIA Nº. 209/2008-GDG I Teresina-PI, 03 de setembro de 2008.

Acrescenta artigo à Portaria nº. 330/2003-GDG, de 03 de outubro de 2003, que estabelece normas para o credenciamento de clínicas médicas e psicológicas pelo DETRAN/PI.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, incisos II e X, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº. 330/2003-GDG, de 03 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 36-A:

“Art.36-A. É vedado a realização dos serviços decorrentes do credenciamento por profissionais médicos e psicólogos **que não sejam** comprovadamente sócios da entidade credenciada pelo DETRAN/PI. “

Art. 2º - As clínicas já credenciadas pelo DETRAN/PI terão até o dia 01 de outubro do ano em curso para se adequarem aos termos do supracitado artigo 36-A, sob pena de suspensão de suas atividades até a comprovação do efetivo cumprimento dessa norma administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor-Geral – DETRAN/PI

OF. 267



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº575/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria do Carmo de Carvalho Pontes Tavares**, nascida em 27.06.62, na condição de mulher e Lara de Carvalho Pontes Tavares, nascida em 23.01.90, filha do segurado deste Instituto **Luiz Tavares Cavalcante Filho**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 01.01.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.437,51 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), com efeitos a partir de 01.03.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20072265.

PORTARIA GDG Nº576/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria José Ayres de Sousa**, nascida em 01.10.55, na condição de mulher e Marina Ayres de Sousa, nascida em 17.07.91, filha do segurado deste Instituto **José Aquiles Filho**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 27.08.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.677,58 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com efeitos a partir de 01.11.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº15660/2006.

PORTARIA GDG Nº577/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Zenaide Rebelo Lages**, nascida em 13.01.29, na condição de mulher do segurado deste Instituto **José do Rego Lages**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 13.12.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.595,26 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), com efeitos a partir de 01.02.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 2007904.

PORTARIA GDG Nº578/2008, -Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Raimundo Nonato Monteiro da Silva**, nascido em 07.01.60, na condição de filho inválido, do segurado deste Instituto **Luiz Monteiro da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 09.04.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com efeitos a partir de **01.06.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº7211/2006.

PORTARIA GDG Nº579/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Lara Lobo Leite Lopes**, nascida em 09.09.2000, na condição de filha menor da segurada deste Instituto **Débora Lobo de Braga Leite**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 17.02.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com efeitos a partir de 17.02.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº17534/2006, rateada com Arthur Lobo Leite Lopes, consoante processo n 17534/2006.

PORTARIA GDG Nº580/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Arthur Lobo Leite Lopes**, nascido em 07.10.05, na condição de filho menor da segurada deste Instituto **Débora Lobo de Braga Leite**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 17.02.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com efeitos a partir de 17.02.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº17534/2006, rateada com Lara Lobo Leite Lopes, consoante processo n 17534/2006.

PORTARIA GDG Nº581/2008, -Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria Lucia Memória Portela**, nascida em 16.10.36, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Raimundo Miranda Portela**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 20.11.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), com efeitos a partir de **01.01.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGPA-989/2006=20067214.

PORTARIA GDG Nº582/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria de Deus Santos Sousa**, nascida em 27.01.38, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Pedro Ferreira de Sousa**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 03.01.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com efeitos a partir de **03.01.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20071262.

PORTARIA GDG Nº583/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Raimundo Alves da Silva Filho**, nascido em 22.02.55, na condição de marido da segurada deste Instituto **Maria da Conceição da Silva**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 25.11.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 458,20 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), com efeitos a partir de 01.01.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2006722.

PORTARIA GDG Nº 584/2008, -Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Elinez Maranhão de Sousa Silva**, nascida em 16.10.63, na condição de mulher, Elane de